



PROCESSO N° 593/17

PROTOCOLO N° 12.109.710-9

PARECER CEE/CEMEP N° 406/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE FRANCISCO BELINOVSKI –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 849/17 – Sued/Seed, de 18/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 04/09/13, de interesse do Colégio Estadual Padre Francisco Belinovski – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Francisco Belinovski – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Tarumã, s/n, Rodovia do Café, município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 755/17, de 07/03/17, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 31/03/17 a 31/03/22.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3689/06, de 28/07/06, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial n° 5479/11, de 02/12/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 951/11, de 25/10/11, a partir de 01/01/05, excepcionalmente até 31/12/11.



PROCESSO N° 593/17

1.2 Organização Curricular


Matriz Curricular (fl. 112)

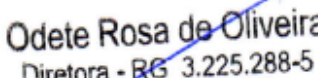
Município : CAMPO LARGO
Estabelecimento : FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M
Período Letivo : 2017-1
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)
Turno : Manhã
Código Matriz : 942034

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações			O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	0	0	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2	S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	4	4	S
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	3	3	S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	S
13	L.E.M.-ESPAÑHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna S
Total C.H. Semanal			29	29	29	

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

Teclado


Elaine Cruz Andrade
Diretora Auxiliar - RG 3410.809-9
Res. 1924/2017 DOE 08/05/2017


Odete Rosa de Oliveira
Diretora - RG 3.225.288-5
Reg. nº 741/2016 DOE nº 9643 - 04/03/2016



PROCESSO N° 593/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 99)

Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	63	48	65	52	70	14	18	16	5	0
2º Ano	65	67	40	56	56	8	15	10	10	0
3º Ano	54	77	50	34	52	2	7	3	3	0

Transferidos					Reprovados				
2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
10	9	8	3	17	3	1	7	7	16
6	7	3	4	9	1	3	1	9	10
2	19	3	9	6	0	1	2	8	14

Concluintes				
2011	2012	2013	2014	2015
36	20	34	37	37
50	42	26	33	37
50	50	42	14	32

1.4 Comissão de Verificação (fl. 87)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 684/16, de 18/11/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Renata Gruber, licenciada em Educação Física; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; e Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 22/11/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) O estabelecimento é edificado em alvenaria, com sala de madeira em bom estado de conservação, porém, necessitando pintura...

(...) Neste período o Colégio ... passou por algumas melhorias na sua estrutura física como, construção de 3 salas de aula, construção de novos banheiros... construção de banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, construção de laboratório de Ciências, construção de rampa de acesso... cobertura da quadra de esportes, reforma do prédio escolar, telhado novo, adequação de rampas nos corredores, colocação de toldo de acesso entre os dois blocos, troca de portão de entrada, instalação de grades de segurança, construção de horta... ampliação do espaço da cozinha, instalação de mural e sistema de som... instalação de sala multimídia, colocação de armários na cozinha... telas de proteção na cozinha, reforma do depósito de merenda, instalação de casa de gás, pintura do prédio, reforma do muro. Instalação de armários no laboratório de Ciências.

(...) recebeu recursos pedagógicos e materiais diversos...



PROCESSO N° 593/17

(...) **Biblioteca**... possui um espaço de 50m²... onde está localizado o acervo bibliográfico disponível para empréstimo e apreciação...

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química**... Nesse espaço ficam os materiais do laboratório e onde são ministradas as aulas, trata-se de um ambiente limpo, organizado e iluminado.

(...) **Laboratório de Informática**... conta com uma sala, que possui 8 computadores disponíveis... todos tem acesso à Internet.

(...) conta com uma **quadra poliesportiva** coberta....

(...) possui **rampas de acesso** e corrimãos que possibilitam... maior mobilidade... Também, possui sanitários adaptados...

(...) anexou ao protocolado... ata de Reunião com os Brigadistas Escolares, bem como, certificado de conclusão de EAD dos mesmos. Também anexou, relatório do plano de abandono, que foi realizado no primeiro semestre de 2016...

(...) **Licença Sanitária**... emitida em 08/06/2016, com licença válida por um ano...

(...) A gestão atual justifica o atraso na solicitação, pelo fato de que houve uma transição de direção geral para direção auxiliar, que posteriormente passou a ser a direção atual. Também, ocorreu a transferência do secretário escolar para outra instituição, o qual tinha conhecimento dos protocolados, porém, não relatou para a direção em exercício. No período de 2015, além de, estar assumindo a direção no momento de greve e com duas funcionárias contratadas pelo regime PSS, a secretária que assumiu desconhecia o processo, pois não recebeu nenhuma informação das gestões anteriores. No início do ano de 2016, a direção contou com a colaboração de novos funcionários, bem como do secretário e das novas pedagogas. Em março, receberam um e-mail do NRE/Sul e só assim tomaram conhecimento dos protocolados que já estavam parados na instituição por quase 02 anos. Assim, a direção atual reuniu os documentos com sua equipe e compromete-se a regularizar a situação do Colégio e não deixar que isso ocorra novamente.

Consta à fl. 95, relação de **docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, com exceção dos docentes das disciplinas de Física, com licenciatura em Matemática; e Sociologia, com licenciatura em História. Conforme declaração do GARH/NREAMSUL, por falta de professor habilitado na área.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 08/12/16, a Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 245).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 107)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 934/17, de 03/04/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 593/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Francisco Belinovski – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes das disciplinas de Física, licenciado em Matemática, e Sociologia, licenciado em História, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com vigência até 08/06/17, e à fl. 111, consta cópia da solicitação de nova vistoria pelo protocolo nº 30/17, de 05/05/17.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu devido a adversidades na transição da função de diretor e secretário escolar, e da ausência de informações sobre procedimentos administrativos.

A renovação do reconhecimento do curso deveria ser concedida pelo prazo de cinco anos, no entanto, considerando que a data de término do ato anterior expirou em 31/12/11, faz-se necessário a renovação do reconhecimento, de forma excepcional, até 31/12/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Francisco Belinovski – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/12, excepcionalmente, até 31/12/18.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e a regularidade na atualização da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 593/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e aos prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE